

# Regimento da Equipa EQAVET

2022/23

Cofinanciado por:

---

## ÍNDICE

---

ARTIGO 1º - Âmbito

ARTIGO 2º - Composição

ARTIGO 3º - Competências

ARTIGO 4º - Competências do Coordenador

ARTIGO 5º - Funcionamento

ARTIGO 6º - Entrada em vigor

ARTIGO 7º - Revisão do regimento

ARTIGO 8º - Casos omissos e lacunas

---

Cofinanciado por:

## Artigo 1.º Âmbito

1. O grupo de trabalho denominado Equipa EQAVET tem como âmbito ou função o processo de alinhamento da Educação e Formação Profissional (EFP) da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional - Quadro EQAVET (*European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training*).
2. A Equipa EQAVET é parte integrante do Observatório da Qualidade.

## Artigo 2.º Composição

- a) Os membros da Equipa EQAVET são nomeados pela Diretora, bem como o seu coordenador.
- b) Da Equipa fazem parte o Coordenador dos Cursos Profissionais, cinco docentes que lecionam nos Cursos Profissionais, uma Psicóloga e uma Técnica dos Serviços Administrativos (anexo I).
- c) O mandato da Equipa é anual.
- d) A Equipa pode ser dissolvida, a todo o tempo, por despacho da Diretora.
- e) Compete à Diretora deferir, ponderando a justificação apresentada, o pedido de demissão dos membros da Equipa.
- f) Em caso de dissolução ou demissão deferida dos membros da Equipa, a Diretora procederá às designações necessárias e à reposição da constituição da Equipa.

## Artigo 3.º Competências da Equipa EQAVET

- a) Planear e implementar o sistema de garantia da qualidade e melhoria contínua alinhando-o com o Quadro EQAVET recorrendo à aplicação do ciclo de garantia da qualidade.
- b) Definir o Plano de Ação para o alinhamento com o Quadro EQAVET.
- c) Orientar as Equipas Pedagógicas para o processo de alinhamento EQAVET.
- d) Conceber o(s) Plano(s) de Melhoria, depois de ouvidas as Equipas Educativas.
- e) Identificar os *stakeholders* internos e externos, o seu nível de intervenção e as formas de colaboração institucional no âmbito do processo de garantia da qualidade da oferta do EFP.
- f) Delinear estratégias para a promoção do diálogo e envolvimento dos *stakeholders* na decisão das práticas de gestão do EFP, no que respeita à conceção da oferta educativa e na promoção do aumento da empregabilidade.
- g) Elaborar instrumentos de recolha e observação de dados para análise, tratamento, avaliação e

Cofinanciado por:

- revisão dos indicadores EQAVET.
- h) Relatar o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET.
  - i) Divulgar publicamente os documentos-chave resultantes do processo de implementação do alinhamento com o Quadro EQAVET.
  - j) Propor atividades fundamentais no âmbito do alinhamento com o Quadro EQAVET, para o Plano Anual de Atividades (PAA).
  - k) Colaborar com a Equipa de Autoavaliação na política de garantia e melhoria contínua da qualidade, alinhados com os objetivos estratégicos da Escola.
  - l) Colaborar com a Equipa de Autoavaliação ao longo das quatro fases do ciclo de qualidade: planeamento, implementação, avaliação e revisão, no âmbito do Ensino e Formação Profissional.
  - m) Alinhar a visão estratégica e os documentos estruturantes do Agrupamento, contemplando os princípios e indicadores EQAVET.
  - n) O Coordenador dos Cursos Profissionais, que integra a Equipa EQAVET, é o responsável pela articulação com os Diretores de Turma e de Curso em todo o processo.

#### **Artigo 4.º** **Competências do Coordenador da Equipa EQAVET**

- a) Promover a articulação entre a Equipa, a Escola e a Comunidade Educativa.
- b) Articular o trabalho desenvolvido pelos diferentes elementos da Equipa.
- c) Coordenar a elaboração do Cronograma do Alinhamento do Plano de Ação com o Quadro EQAVET, o Plano de Ações de Melhoria, a monitorização dos relatórios periódicos e a divulgação dos resultados à Comunidade Educativa, assim como a elaboração de relatórios e outra documentação.
- d) Convocar e presidir às reuniões extraordinárias da Equipa.

#### **Artigo 5.º** **Funcionamento**

- a) As sessões de trabalho semanais dos elementos da equipa decorrerão de acordo com os tempos letivos marcados no horário de cada docente.
- b) Os assuntos tratados nas sessões de trabalho serão registados no programa INOVAR, no horário previsto para o efeito.
- c) A Equipa EQAVET reunirá ordinariamente, uma vez por mês, com convocatória nos termos da lei e da elaboração da correspondente ata, por iniciativa do Coordenador.

Cofinanciado por:

- d) A Equipa EQAVET reunirá extraordinariamente, por iniciativa do Coordenador ou por solicitação de qualquer um dos seus elementos, com a duração máxima de 90 minutos, exceto quando a maioria dos presentes decida pelo seu prolongamento, de modo a concluir os trabalhos agendados.
- e) As faltas às sessões de trabalho e reuniões da Equipa EQAVET correspondem aos tempos letivos do horário de cada elemento da Equipa, com o máximo de 2 tempos letivos.

**Artigo 6.º**  
**Entrada em vigor**

O Regimento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Equipa EQAVET.

**Artigo 7.º**  
**Revisão do regimento**

O presente Regimento poderá ser alterado pela Equipa EQAVET, por iniciativa de um dos seus membros, ou por necessidade de adaptação à legislação publicada posteriormente à sua aprovação. As alterações do Regimento da Equipa devem ser aprovadas por maioria do número dos seus membros, no início de cada ano letivo.

**Artigo 8.º**  
**Casos omissos e lacunas**

Em tudo o que não esteja previsto no presente Regimento, e até à sua eventual alteração, aplicar-se-ão as normas legais em vigor.

27 /10 /2022

Cofinanciado por:

### A Equipa EQAVET:

\_\_\_\_\_ (*Francisco Silva, Coordenador dos Cursos Profissionais*)

\_\_\_\_\_ (*Ilda Figueiredo, Professora do CP Técnico de Gestão e Coordenadora EQAVET*)

\_\_\_\_\_ (*Lídia Silva, Professora do CP Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos*)

\_\_\_\_\_ (*Helena Silva, Professora e DT/DC do 3.º ano do CP Técnico de Gestão*)

\_\_\_\_\_ (*Vítor Amorim, Professor do CP Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos*)

\_\_\_\_\_ (*Dora Silva - Psicóloga e TORVC*)

\_\_\_\_\_ (*Arminda Bastos, Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar*)

Cofinanciado por: